



16 de novembro de 2009
021/2009-DP

COMUNICADO EXTERNO

Companhias Listadas no Novo Mercado e no Nível 2 de Governança Corporativa e Mercado em Geral

Ref.: Demonstrações Financeiras Elaboradas de Acordo com Padrões Internacionais.

A BM&FBOVESPA, ao criar os segmentos especiais de negociação em 2000, estabeleceu, no Regulamento do Novo Mercado e no Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2 (Regulamentos), a obrigatoriedade de as companhias apresentarem demonstrações financeiras elaboradas de acordo com padrões internacionais (IFRS ou US GAAP) ou com reconciliação do patrimônio líquido e do lucro líquido para esses padrões, no máximo, a partir do segundo exercício social após a adesão a esses segmentos.

Ao longo do período de vigência dessa obrigação, foi verificada a evolução da legislação nacional sobre normas contábeis, com os seguintes eventos:

- Edição da Instrução CVM 457/2007, que determinou que, a partir do exercício findo em 2010, as companhias abertas devem divulgar suas demonstrações consolidadas de acordo com as normas internacionais IFRS;
- Edição das Leis 11.638/2007 e 11.941/2009, visando a permitir a convergência das normas nacionais às normas internacionais IFRS;
- Agenda de elaboração pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovação pela CVM, até o final de 2009, de normas nacionais convergentes com as normas internacionais IFRS, as quais deverão ser aplicadas a partir de 2010.

Os níveis diferenciados de governança corporativa da BM&FBOVESPA contemplam requisitos adicionais aos estabelecidos pela legislação em vigor, os quais são revistos periodicamente visando incorporar evoluções das companhias e do mercado. No âmbito da revisão dos Regulamentos em curso, a BM&FBOVESPA pretende propor a exclusão da obrigação de elaboração



021/2009-DP

.2.

de demonstrações financeiras de acordo com padrões internacionais, tendo em vista o processo de convergência das normas contábeis nacionais já a partir de 2010. Somente a necessidade de apresentação em inglês das demonstrações financeiras deverá ser mantida.

Para a elaboração das demonstrações financeiras em padrões internacionais e no contexto do processo de convergência das normas nacionais, alguns temas têm sido objeto de discussões para sua implantação prática, tendo a BM&FBOVESPA recebido de companhias do Novo Mercado e do Nível 2 alguns pedidos de adiamento de prazo para a apresentação das demonstrações financeiras em padrões internacionais, bem como de dispensa da aplicação de itens específicos dos IFRS.

Considerando os aspectos destacados acima e para permitir que as companhias do Novo Mercado e do Nível 2, que ainda não fizeram a divulgação de demonstrações financeiras em padrões internacionais ou com reconciliação do patrimônio líquido e do lucro líquido para esses padrões, possam beneficiar-se dos procedimentos finais para a aplicação de um conjunto de normas nacionais convergentes com as normas internacionais IFRS, a BM&FBOVESPA, com base no item 6.9 dos Regulamentos, comunica que essas companhias estão dispensadas de divulgar suas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 2009 de acordo com os padrões internacionais, sendo que, na essência ou na forma, esses dados deverão estar apresentados de maneira comparativa nas demonstrações financeiras do exercício findo em 2010.

As companhias que já vinham apresentando suas demonstrações financeiras em padrões internacionais ou com reconciliação do patrimônio líquido e do lucro líquido para esses padrões não devem descontinuar essa prática no exercício findo em 2009, visando facilitar o acompanhamento de sua evolução pelo mercado.

Informações adicionais poderão ser obtidas com a Gerência de Acompanhamento de Empresas, pelo telefone (11) 2565-7116.

Atenciosamente,

Edemir Pinto
Diretor Presidente